N.º 7 — Para o Marquez de Maceyo

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Havendo S. M. o Imperador por Decreto de 6 de Abril proximo passado, se dignado transferir o Abaixo assignado a essa Legação, Leonardo Pinheiro da Cunha Marcondes, para a Legação Imperial do Brasil em Paris, ordenando-lhe na data desta que immediatamente siga para o seu novo destino: tenho de assim o participar a V. Ex.ª para sua devida intelligencia.

D.s G.e a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Maio 1829.

Con. Mte de Mesquita

Reg.do